



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.116  
18 DE JUNHO DE 2024  
Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM GALERIAS, POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO.
Prazo de entrega:	Conforme o Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	02/07/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 371.867,11.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 17 de junho de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL.
Prazo de execução:	Conforme o Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	04/07/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 305.237,67.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 17 de junho de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVADOR.
Prazo de entrega:	Conforme o Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	03/07/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 30.151,26.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 17 de junho de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONERS, FOTOCONDUTORES, CARTUCHOS DE TINTAS, BOBINAS E FITAS PARA IMPRESSORAS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA SEREM UTILIZADAS NAS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO.
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	A & G CARTUCHOS LTDA, vencedora dos lotes 04, 05, 06, 07, 20, 23, 26, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 77, 78, 79, 82 e 83, com valor total de R\$ 132.249,00.  MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 34, 43, 45, 48, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 72, 74, 75, 76, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91, com valor total de R\$ 315.180,95.  MARIANA MENDES CORREA 10441429955, vencedora dos lotes 44, 46, 47 e 62, com valor total de R\$ 151.850,00.
Valor total:	R\$ 599.279,95.
Ibiporã, 17 de junho de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 290/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

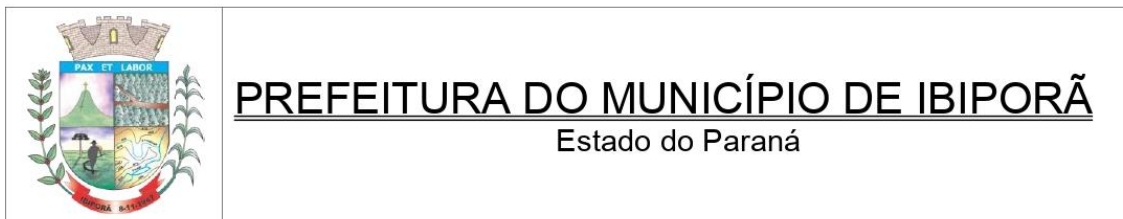
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 511.856,51 (quinhentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>Suplementação</u>			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
1255 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
190 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.505,01
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
674 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
741 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.		GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
759 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
1395 - 3.3.90.32.00.00	3842	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	351,50
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454



1394 - 3.3.41.41.00.00	3303 CONTRIBUIÇÕES	190.000,00
1274 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>511.856,51</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 450.351,50 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
185 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.505,01
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
671 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
740 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
761 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>61.505,01</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

**Proc. Adm. nº 624/2.023 – Concorrência Pública nº 04/2.023 – Contrato nº 206/2.023 – Protocolo nº 7977/2024**

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 24.197,06 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Prolongamento da Rua Humberto Hermínio Belinato, entre as Ruas Sílvio Carbonês e Antônio Kondo.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 206/2023 para mais 180 (cento e oitenta dias), até o dia 05/10/2024, conforme Art.57 e seguintes da LEI Nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 13 de Junho 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 481, DE 12 DE JUNHO DE 2.024.**

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2.024, cujo objeto é a contratação de “pessoa jurídica especializada” para prestação de serviços de topografia e engenharia em rede de distribuição urbana – RDU, Copel de média e baixa tensão 13,8 KV – 220 volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos especializados e materiais padrão Copel para possibilitar atendimento de melhorias e adequações à iluminação pública na duplicação da Rua Miguel Domusci, Rua Lazaro Antônio Ribeiro e prolongamento da Rua Lazaro Botelho Lourenço, conforme projeto aprovado pela Copel Distribuição S.A em anexo. Projeto de torre transformadora com mureta 3x300A e painel com disjuntores do quadro de distribuição para atender a Rua José Malvezzi do Lago Beltrão, projeto de iluminação da viela Nossa Senhora de Fátima com travessa Francisco Cobo Filho e projeto de iluminação da Rua Santa Ana – Santa Paula.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestora do Contrato nº 268/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 852/2.024, Pregão Eletrônico nº 43/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor Diogo Francisco Perez, matrícula nº 42721, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº 33461, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ/MF 07.248.071/0001-57.

**Proc. Adm. nº 852/2.024 – Pregão Eletrônico nº 43/2.024 – Contrato nº 268/2.024 - Protocolo nº 16.846/2.023.**

**OBJETO:** Contratação de “pessoa jurídica especializada” para prestação de serviços de topografia e engenharia em rede de distribuição urbana – RDU, Copel de média e baixa tensão 13,8 KV – 220 volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos especializados e materiais padrão Copel para possibilitar atendimento de melhorias e adequações à iluminação pública na duplicação da Rua Miguel Domusci, Rua Lazaro Antônio Ribeiro e prolongamento da Rua Lazaro Botelho Lourenço, conforme projeto aprovado pela Copel Distribuição S.A em anexo. Projeto de torre transformadora com mureta 3x300A e painel com disjuntores do quadro de distribuição para atender a Rua José Malvezzi do Lago Beltrão, projeto de iluminação da viela Nossa Senhora de Fátima com travessa Francisco Cobo Filho e projeto de iluminação da Rua Santa Ana – Santa Paula.

**VALOR TOTAL:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Termo de Referência.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de junho de 2.025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
598	08.004.15.451.0008.2.015.4.4.90.51.00.00.	507

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Diogo Francisco Perez (Titular)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Luciano Pansardi Ouro (Suplente)	

Ibiporã, 12 de junho de 2.024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN – CNPJ/MF: 03.233.240/0001-24, NA FORMA ABAIXO:**

Proc. Adm. nº 798/2.023 – Pregão Eletrônico nº 89/2.023 – Contrato nº 54/2.024 - Protocolo nº 7529/2024

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito no CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1.369, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-200, neste ato representada por **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.845.597-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, e-mail: [contato@ecin.org.br](mailto:contato@ecin.org.br) / [londrina@estagiocin.org.br](mailto:londrina@estagiocin.org.br), telefone: (42) 3622-6799 / (43) 3337-4400, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de**

**Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:
  - 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste no Contrato nº 54/2024, referente a Bolsa de Estágio com base no aumento do SALÁRIO MININO NACIONAL.
2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
  - 2.1. O presente reajuste está embasado no aumento do Salário Mínimo Nacional, conforme a publicação do Decreto nº 11864 de 27/12/2023 e prevista na Cláusula Cinco do Contrato, com vigência a partir de 01/01/2024.
3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.
  - 3.1. O valor total a ser apostilado será de **R\$ 186.178,03** (Cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e três centavos), passando o valor das bolsas conforme segue abaixo:
    - 3.2. **LOTE 1:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	15431	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO Estagiário cursando o ensino superior para trabalhar 20 (vinte) horas semanais durante o período de 12 (doze) meses. De acordo com o Termo de Referência.	EST	65	11.783,3875	765.920,18
2	15432	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO Estagiário cursando o ensino superior para trabalhar 30 (trinta) horas semanais durante o período de 12 (doze) meses. De acordo com o Termo de Referência.	EST	85	17.675,1438	1.502.387,22
3	15430	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO Estagiário cursando o ensino médio para trabalhar 20 (vinte) horas semanais durante o período de 12 (doze) meses. De acordo com o Termo de Referência.	EST	20	11.783,3875	235.667,75
4	26850	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO Estagiário cursando o ensino médio para trabalhar 30 (trinta) horas semanais durante o período de 12 (doze) meses. De acordo com o Termo de Referência.	EST	20	17.675,1438	353.502,88
					<b>TOTAL:</b>	<b>2.857.478,03</b>

3.2. Com esse reajuste o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 2.857.478,03** (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.
  - 4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Protocolo nº 7529/24 e demais documentos anexos.
5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.
  - 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 10 de junho de 2024.

Ibiporã, 10 de junho de 2024

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 482, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385/2001, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a solicitação da prorrogação do Processo de Sindicância Investigatória nº. 008/2024, por meio do Ofício nº. 003/2024 da Comissão Especial Permanente;

RESOLVE:

**Art. 1º.** PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21 de junho de 2024, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2024**, instaurado pela Portaria nº 401, de 16 de maio de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **20 de julho de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 483, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 008/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385/2001, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a solicitação da prorrogação do Processo de Sindicância Investigatória nº. 008/2024, por meio do Ofício nº. 001/2024 da Comissão Especial Permanente;

RESOLVE:

**Art. 1º.** PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de maio de 2024, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 008/2024**, instaurado pela Portaria nº 299, de 30 de abril e retificada por meio da portaria 338 de 30 de abril de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **28 de junho de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## DECRETO N.º 283, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: "Partindo do marco localizado no alinhamento predial do terreno na divisa com o lote 6A da Rua Água do Pepino, segue confrontando com o lote 6A pela distância de 104,52m ; deflete à direita que segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Ibrahim Prudente pela distância de 1,20m ; deflete à esquerda segue pela distância de 104,52m, até o alinhamento predial; deflete à esquerda e pelo comprimento de 1,20m até o marco inicial."

**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem de águas pluviais, onde será utilizada a medida de **125,41 m²** em sua totalidade, da **Chácara 07 da do Recanto Alvorada**, da matrícula nº 10.184 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário Municipal de Planejamento

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

## DECRETO N.º 284, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: "Partindo do marco localizado no alinhamento predial do terreno na divisa com o lote 25, segue confrontando com o lote 25 pela distância de 77,50m; deflete à esquerda que segue confrontando com o limite da área de APP pela distância de 1,27m ; deflete à esquerda segue pela distância de 77,59m, até o alinhamento predial; deflete à esquerda e pelo comprimento de 1,29m até o marco inicial."

**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem de águas pluviais, onde será utilizada a medida de **93,02 m²** em sua totalidade, da **Lote 26 da do Recanto Alvorada**, da matrícula nº 5.832 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário Municipal de Planejamento

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

## DECRETO N.º 285, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**SÚMULA** Declara de *utilidade pública* áreas de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de emissário e dissipador de energia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: " "Inicia-se num marco cravado na margem esquerda do Córrego da Bandeira, segue em direção à Rua Itaúna com uma distância de 18,60 metros, deflete a esquerda e segue a uma distância de 4,38m, deflete a direita e segue a uma distância de 12,61 até encontrar com o limite da APP, deflete à esquerda e segue confrontando com o limite da APP com uma distância de 1,29 metros, deflete à esquerda e segue em direção à margem do córrego com uma distância de 12,61 metros, deflete à direita e segue a uma distância de 4,34metros, deflete a esquerda e segue a uma distância de 18,60 metros até a margem do córrego, deflete a esquerda e segue margeando o córrego com uma distância de 10 metros até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro com uma distância de 82,43 metros. Totalizando uma área de 201,00m².

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de implantação de emissário e dissipador de galerias pluviais, onde será utilizada a medida de **201,00 m²** em sua totalidade, na APP do **Lote 26** da **do Recanto Alvorada II**, destacada da matrícula nº 5.832 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário Municipal de Planejamento

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**DECRETO N.º 286, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**SÚMULA** Declara de *utilidade pública* áreas de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de implantação de Emissário e dissipador de energia

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: “ Inicia-se num marco cravado na margem esquerda do Córrego da Bandeira, segue em direção à Rua Poço Bonito atravessando com uma distância de 45 metros, deflete a direita e segue a uma distância de 35m, deflete a direita e segue a uma distância de 45 atravessando a Rua Poço bonito, deflete à direita atravessando o córrego com uma distância de 35 metros até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro com uma distância de 160 metros. **Totalizando uma área de 1.575m².**”

**Art. 2º** Os imóveis de que trata o artigo anterior, serão destinados à instituição para execução de obras de implantação de estrutura viária, instalação de emissário e dissipador de energia, onde será utilizada a medida de **1.575,00 m²** em sua totalidade, sendo **Lote 01** medindo **396,80m²** destacado da Inscrição municipal nº 16.904 ; **Lote 04** medindo **100,91m²** destacado da matrícula nº 10.015 , **Lote 08** medindo **120,01m²** , destacado da matrícula nº 8.699 e **Lote** de Donizete Leonardo Zanuto medindo **337,38m²** destacado da matrícula nº 8.876, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná e áreas da **Rua Poço Bonito** medindo **619,90m²**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário Municipal de Planejamento

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 268 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA:** Aprova o projeto de loteamento denominado: **RESIDENCIAL ARAUCÁRIA.**

**O PREFEITO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no requerimento protocolado sob nº. 4404/2024:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Loteamento situado em uma área de terras medindo m 17.453,72m², constituída pelo Lote F-9- A/F8-D/19, resultando da unificação dos lotes F-9-A e F-8-D da Gleba Ibiporã e lote 19 da quadra 03 do Residencial Santa Amélia, município de Ibiporã – PR, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 32.047, de propriedade de R.G.A AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.972.391/0001-46, com sede na Estância Olho d Água - Margem Esquerda Ribeirão do Jacutinga , s/nº, Ibiporã – PR.. Denominado de **LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL ARAUCÁRIA**, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade, como seguem;

<b>ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO.....</b>	<b>17.453,72M²</b>
QUADRAS.....	11.261,62M²
ARRUAMENTO.....	4.594,36M²
ÁREAS INSTITUCIONAIS.....	1.551,39M²
ESCAPES.....	46,35M²

**Art. 2º** - Após a publicação do decreto de aprovação do loteamento, a loteadora, se responsabilizará integralmente pela execução da infraestrutura conforme os projetos apresentados, a saber:

Meio fio e sarjetas; Rede de galeria de águas pluviais e rede de drenagem; Rede de coleta de esgoto; Rede de abastecimento de água (atendendo os dois lados da via); Pavimentação asfáltica; Rede de energia elétrica e iluminação pública; Arborização de vias; Sinalização vertical e horizontal inclusive com instalação de placas com os nomes das ruas; Demarcação de quadras e lotes (piquetamento).

**Art. 3º** - Toda a execução da infra-estrutura, conforme projetos aprovados terão prazo de até 02 (dois) anos para a conclusão, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, mediante apresentação de requerimento, conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 2.173/2008.

**Art. 4º** - Por ocasião do Registro do Loteamento, compete ao loteador doar transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município de Ibiporã, a propriedade das áreas públicas e a propriedade do conjunto de obras de infraestruturas exigidas pela Lei 2.173/2008 e suas alterações. Constituem as seguintes áreas:

ARRUAMENTO.....	4.594,36M²
ESCAPES.....	46,35M²
ÁREAS INSTITUCIONAIS.....	1.551,39M²

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. Ibiporã Pr., 05 de Junho de 2024.

**PAULO SERGIO VICTOR**

Secretário Municipal de Planejamento

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal





**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO Nº 278/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 3.042/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO da **CHACARA 24** (VINTE E QUATRO) medindo 2.500,00M² (DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 5120 e **CHACARA 25** (VINTE E CINCO) medindo 2.500,00M² (DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 5121, da Planta do Loteamento denominado de RECANTO KAN-KAN – Ibiporã PR., ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

**LOTE 24/25.....MEDINDO 5.000,00M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SAMAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 821/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral para reposição do estoque do almoxarifado.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Prazo de pagamento:** Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 21/06/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 04/07/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 04/07/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

**Valor:** R\$ 454.925,09 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

**Informações:** Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacoes> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

**Gustavo Toneli de Sá**

Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**

**FORNECEDOR: RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA - CNPJ: 03.090.179/0001-03**

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Ata de Registro de Preços nº	Protocolo nº
812/2024	Pregão nº 03/2024	11/2024	110/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de dispositivos de supressão.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a contar da data de publicação.

**VALOR DA ATA:** R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais).

GESTOR	FISCAL
NIVALDO FERREIRA MACHADO	ALYSSON CARDOSO DE BARROS

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2025.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2020**

(Ref: Dispensa nº 17/2020)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
 Contratado: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02  
 Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 15/2020 que tem como objeto Serviço de contratação de seguro para a frota de veículos do SAMAE.  
 Processo: Dispensa nº 17/2020 / Contrato nº 15/2020  
 Aditamento de Prazo: De 17 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025.  
 Valor Total Aditivado: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) anuais.  
 Data da Assinatura do Termo: 17 de junho de 2024.

GENTE SEGURADORA S/A									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quant	Franquia Máxima	Preço R\$	Preço total R\$	
1	1	SERVIÇO DE SEGURO - INTEGRAL Veículo Renault Logan de placa BEA5G59. (ANO 20/21)	GENTE	UN	1,00	1,600.00	1.700,00	1.700,00	

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	<p>Valor da indenização total: 100% da tabela FIPE vigente na ocasião do sinistro; garantias pela cobertura ao veículo decorrente de colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; roubo ou furto do veículo (assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto); incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; queda em precipícios ou pontes, queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; cobertura de vidros; acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; acessórios não referentes a som e imagem, exceto as originais de fábrica; atos involuntários praticados por terceiros; danos causados a pintura por acidente ou ato de terceiros; danos causados a pneus, em casos de acidente. Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais), R\$100.000,00 (corporais) e R\$ 10.000,00 (morais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$10.000,00 (morte), R\$10.000,00 (invalidez permanente – total ou parcial) e R\$ 10.000,00 (despesas médicas e hospitalares). Valor da franquia de acordo com a cláusula quarta.</p>						
<b>TOTAL</b>							<b>1.700,00</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor Presidente do SAMAE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)